



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 004/2022

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda do Município de Dom Silvério para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de servidores devido à necessidade de afastamento ou desligamento.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, à demanda do Município de Dom Silvério.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3 - Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função do cargo pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano 01 ponto;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 02 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos..... 03 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Experiência de 3 (três) a 4 (quatro) anos 04 pontos;
- e) Experiência de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos 05 pontos;
- f) Experiência de 5 (cinco) a 6 (seis) anos 06 pontos;
- g) Experiência de 6 (seis) a 7 (sete) anos 07 pontos;
- h) Experiência de 7 (sete) a 8 (oito) anos 08 pontos;
- i) Experiência de 8 (oito) a 9 (nove) anos 09 pontos;
- j) Experiência de 9 (nove) a 10 (dez) anos 10 pontos.

4.4 - A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração original ou autenticada do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, original ou cópia do contrato para os casos de prestação de serviços ou ainda mediante apresentação de original ou cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação;

4.4.1 – Para efeito de inscrição serão aceitos cópias dos comprovantes de tempo de serviços prestados autenticadas por servidor municipal;

4.4.2 – No momento da designação/covocação o candidato fica obrigado a apresentar os documentos de comprovação original;

4.5 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.6 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.7 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:

5.1.1 – Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (**homem**);

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal desubstituir a carteira de identidade;

5.1.5 – Cópia do CPF;

5.1.6 – Comprovante de residência atual;

5.1.7 – Cópia da CNH categoria “D” (**Cargo de Motorista**),

5.1.8 – Atestado Antecedentes Criminais o qual poderá ser retirado no site (<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>);

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Dom Silvério, no Setor de Pessoal no endereço localizado na Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério/MG.

Período: 01/04/2022 a 07/04/2022

Horário: 08:30 as 11:00 e de 13:00 h às 17:00h (**segunda-feira a quinta-feira**) e das 8:30 as 11:00 e de 13:00 h às 16:00h (**sexta-feira**)

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da contratação será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação. Caso a vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 - Apresentar idade mais avançada;

9.3.2 - Sorteio em ato público.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

10.1.1 - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período;**

10.2 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.2.1 - prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.2.2 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.3 - O pessoal contratado não poderá:

10.3.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.3.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.4.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.4.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.4.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.4.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

10.5 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

10.6 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

10.7 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

Dom Silvério/MG, 31 de março de 2022.

Leonardo Martins da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo	02	-	02
02	Oficial – Calceteiro	Cargo	01	-	01
03	Oficial – Pedreiro	Cargo	01	-	01
04	Oficial – Bombeiro	Cargo	01	-	01
05	Motorista	Cargo	CR	-	CR
06	Agente Saúde	Cargo	CR	-	CR

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Auxiliar de Serviços Gerais – 40 (quarenta) horas	R\$ 1.238,50	4ª série do 1º grau
02	Oficial – Calceteiro – 40 (quarenta) horas	R\$ 1.238,50	4ª série do 1º grau
03	Oficial – Pedreiro - 40 (quarenta) horas	R\$ 1.248,64	4ª série do 1º grau
04	Oficial – Bombeiro - 40 (quarenta) horas	R\$ 1.238,50	4ª série do 1º grau
05	Motorista – 40 (quarenta) horas	R\$ 1.433,62	Ensino Fundamental Completo c/ CNH “D”
06	Agente Saúde – 40 (quarenta) horas	R\$ 1.238,50	Ensino Fundamental Completo

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias publicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios, praças e jardins públicos, escolas municipais, moveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura, ; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.</p>
Oficial – Calceteiro	<p>Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.</p>
Oficial – Pedreiro	<p>Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria; levantar paredes de alvenaria; fazer muro de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer artifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; preparar e aplicar caiação em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos em portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armação de concretagem; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo seu superior hierárquico.</p>
Oficial – Bombeiro	<p>Executar serviços de canalização de água potável para as residências do distrito; executar trabalho de ligações de água residenciais; executar reparos na rede pública de água do distrito; cuidar do sistema de captação e distribuição de água no distrito; manter em boas condições de utilização o serviço de distribuição de água;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	executar tarefas correlatas.
Motorista	Dirigir quando devidamente autorizado, veículo de propriedade ou à disposição da Prefeitura; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo, comunicar ao recolher o veículo qualquer defeito porventura existente; verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; promover a lubrificação do veículo, executar tarefas correlatas.
Agente Saúde	Recepcionar os pacientes; atender telefonemas; auxiliar o médico em seus trabalhos; marcar consultas; manter fichas dos pacientes atualizadas em arquivo próprio; executar pequenos trabalhos de datilografia; auxiliar o dentista em seus trabalhos; participar de campanha de vacinação; executar tarefas correlatas.

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	31/03/2022
Período de inscrição	01/04/2022 a 07/04/2022
Verificação de documentos e Divulgação resultado preliminar	08/04/2022
Prazo para interposição de eventuais recursos de 09:00 às 15:00 horas	12/04/2022
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	14/04/2022